DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 50/2004

de 23 de Abril de 2004

que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 33/2004, de 19 de Março de 2004).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1614/2002 da Comissão, de 6 de Setembro de 2002, que adapta ao progresso económico e técnico o Regulamento (CE, Euratom) n.º 58/97 do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 2700/98, (CE) n.º 2701/98 e (CE) n.º 2702/98 [1], deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo XXI do acordo é alterado do seguinte modo:

1. No ponto 1 [Regulamento (CE, Euratom) n.º 58/97 do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

   «— **32002 R 1614**: Regulamento (CE) n.º 1614/2002 da Comissão, de 6 de Setembro de 2002 (JO L 244 de 12.9.2002, p. 7).».

2. No ponto 1a [Regulamento (CE) n.º 2700/98 da Comissão], ponto 1b [Regulamento (CE) n.º 2701/98 da Comissão] e ponto 1c [Regulamento (CE) n.º 2702/98 da Comissão] é aditado o seguinte:

   «, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

   — **32002 R 1614**: Regulamento (CE) n.º 1614/2002 da Comissão, de 6 de Setembro de 2002 (JO L 244 de 12.9.2002, p. 7).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1614/2002, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 24 de Abril de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE [2] todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

[1] JO L 127 de 29.4.2004, p. 144.
[2] JO L 244 de 12.9.2002, p. 7.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de Abril de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
P. WESTERLUND